

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Governança				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	25,00	25/45 (55,6%)	<p>a) O percentual de servidores no 1º grau (87,8%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,6%): 0 pontos.</p> <p>b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (100%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (91,6%): 10 pontos.</p> <p>c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (57,7%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,6%): 0 pontos.</p> <p>d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (10,9%): 5 pontos</p> <p>e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (0%): 5 pontos.</p> <p>f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (8,6%): 5 pontos.</p>
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 76,3%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-	10,00	10/20 (50%)	a) O TJMG anexou a portaria que designa integrantes do GMF. O artigo 5º, prevê a existência de uma equipe multiprofissional, formada por um assistente social, um psicólogo e um profissional da saúde. Porém, não há comprovação da designação efetiva de servidores.
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais realizou 2529 inspeções em 218 estabelecimentos prisionais. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais*12)' é 96,67 %, fazendo jus a 30 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais realizou 193 inspeções em 38 estabelecimentos de medidas socioeducativas. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 10 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas*5)' é 101,58 %, fazendo jus a 30 pontos.
	a)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (do sexo feminino) inscritas nos processos de promoção no período de referência: 79 • Número de magistradas (do sexo feminino) promovidas por merecimento no período de referência: 10 • Número de magistrados (do sexo masculino) inscritos nos processos de promoção no período de referência: 129 • Número de magistrados (do sexo masculino) promovidos por merecimento no período de referência: 24 Como a resultante valor resultante da divisão de [(mulheres promovidas)/(mulheres promovidas + homens promovidos)] é menor que o valor do indicador [(mulheres inscritas)/(mulheres inscritas + homens inscritos)], o tribunal recebe 0 pontos.
	b)	0,00	0/5 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de mulheres titulares nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 5 • Número de mulheres suplentes nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 4 • Número de homens titulares nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 5 • Número de homens suplentes nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 5 Como o percentual de mulheres é igual a 47.37%, o tribunal irá receber 0 pontos.
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	c)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 4 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 12 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 1 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 5 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 7 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 14 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 2 Como o percentual de mulheres é igual a 26.67%, o tribunal irá receber 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 2 • Número de magistradas (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 5 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como substitutas no período de referência: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como substitutos no período de referência: 6 Como o percentual de mulheres é igual a 15.38%, o tribunal irá receber 0 pontos.
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	0,00	0/10 (0%)	A Portaria Conjunta n. 42/2023, de 15/03/2023, versa sobre o estabelecimento e a criação do Centro de Atenção à Víctima no judiciário, citando que a instalação do Centro dar-se-á mediante ato da Presidência do TJMG. Não foi enviado ato instituindo o Centro Especializado.
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	15,00	15/20 (75%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 2,14%, logo o tribunal recebe 0 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Produtividade				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	50,00	50/90 (55,6%)	O IPC-Jus do tribunal é maior ou igual a 80% e menor que 90% (86%), logo recebe 50 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	0,00	0/50 (0%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 58,2% e a variação observada foi de 1,54 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	20,00	20/50 (40%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 798,92 dias, valor entre 701 e 900 dias. Logo, o tribunal TJMG recebeu a pontuação de 20 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 44,1%, valor maior ou igual que 25%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 18,4%, valor maior ou igual que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 0,4%, valor menor que 1,2%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal alega que foram encaminhados ao Datajud 1.790 processos não criminais, totalizando a realização de 2.016 audiências pelo CEJUSC de 2º grau, sendo que, em 150 audiências, houve homologação de acordo, perfazendo um percentual aparentemente superior a 7% e, portanto, maior do que os 1,2%. Entretanto, apesar do CNJ disponibilizar a lista de processos considerados no cálculo dentro do próprio Painel dos Indicadores de Conciliação, o Tribunal não foi encaminhado nenhum número de processo para conferência, inviabilizando, portanto, a verificação do suposto erro. Recurso Indeferido.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com transação penal ou composição civil dos danos na classe Termo Circunstanciado, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas criminais nos juizados especiais criminais é igual a 21,2%, valor menor que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	e)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 31,5%, valor maior ou igual que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	f)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 15%, valor maior ou igual que 13%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	67,00	67/80 (83,8%)	<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: Cumprimento de 99,2%, logo a pontuação é de 7 pontos. • Meta 2: Cumprimento de 91,1%, logo a pontuação é de 0 pontos. • Meta 3: Percentual de Conciliação de 18,3%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 4: Cumprimento de 130,4%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -2,1%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 8: Cumprimento de 143,3%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 11: Cumprimento de 102%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 12: Cumprimento de 200,6%, logo a pontuação é de 10 pontos. Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 67 pontos, do total de 80 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	25,00	25/50 (50%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 25,4% dos casos pendentes líquidos, percentual entre 20,01% e 30%. Logo, o tribunal TJMG recebeu a pontuação de 25 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	5,00	5/15 (33,3%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data do julgamento de mérito nos processos de violência doméstica e feminicídio foi de 468 dias, valor entre 301 e 600 dias. Logo, o tribunal TJMG recebeu a pontuação de 5 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	0,00	0/15 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica das classes de medidas protetivas de urgência foi de 6 dias, valor maior que 5 dias. Logo, o tribunal TJMG recebeu a pontuação de 0 pontos.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-	10,00	10/20 (50%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito nos processos de judicialização da saúde foi de 328 dias, valor entre 301 e 400 dias. Logo, o tribunal TJMG recebeu a pontuação de 10 pontos.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)	0,00	0/20 (0%)	a) O tribunal possui 79,96% de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes. Logo, recebe 0 pontos.
	b.1)	0,00	0/15 (0%)	b.1) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos foi de 28,55%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	0,00	0/5 (0%)	b.2) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos foi de 48,69%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos foi de 1242 dias, valor maior que 1100 dias. Logo, o tribunal TJMG recebeu a pontuação de 0 pontos.
	b)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento com resolução de mérito nos processos de ação penal de competência do júri foi de 2956 dias, valor maior que 2000 dias. Logo, o tribunal TJMG recebeu a pontuação de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal julgou 8 IRDR's e 0 IAC's, logo recebe 15 pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	19,00	19/30 (63,3%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 63,2%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 19 pontos.
	b)	16,00	16/20 (80%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 77,6%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 16 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tribunal julgou 4,2% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2018 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/07/2022, valor inferior a 70%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O IAD nas ações ambientais é igual a 214,5%, valor superior ou igual a 100%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
Eixo Transparência				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	60,00	60/100 (60%)	Índice entre 85% e 89,9% no Ranking da Transparência (87,3%), logo recebe 60 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 1263; respondidas: 1257; percentual: 99,52%).
Eixo Dados e Tecnologia				
	a.1)	0,00	0/10 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: 96% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor inferior a 98%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal alega que foi identificado que o sistema PJe exclui assuntos quando da redistribuição de um processo para outro órgão julgador com competência configurada para assuntos diversos do órgão julgador anterior. Esses processos foram submetidos novamente ao CNJ, a partir de uma planilha que o próprio Conselho forneceu. Entretanto, o percentual de inconsistência permanece inferior a 98% no Datajud. Recurso indeferido.
	a.2)	0,00	0/10 (0%)	91% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	0,00	0/20 (0%)	85% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	0,00	0/20 (0%)	91% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	99% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	0,00	0/10 (0%)	84% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.4)	0,00	0/10 (0%)	26% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.5)	0,00	0/5 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: 94% dos movimentos de medidas protetivas de urgência (11423, 11424, 11425, 11426, 12479, 12476) estão com complemento tabelado preenchido em formato válido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal informa que a fiscalização do preenchimento dos complementos dessas movimentações é frequente e ocorre tanto do lado do Tribunal, quanto da Polícia Civil, fazendo com que o nível de qualidade esperado seja superior aos 95% exigidos pelo CNJ, entretanto, o percentual calculado no Datajud foi inferior a 95%. Recurso indeferido.
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	0,00	0/5 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: 0% dos movimentos de Realização de Procedimento Restaurativo (movimento 12759) estão com complemento preenchido e válido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal informa, ao validar o critério, salvo melhor juízo, o CNJ condicionou a pontuação à existência da movimentação 12759, e, como o Tribunal não utiliza esse movimento, não haveria nenhuma movimentação e o percentual seria de 0%, entretanto, é considerado tanto o movimento 12759 como o 15102, tendo sido contabilizados 312 movimentos no TJMG e todos com complementos inválidos.
	c.8)	5,00	5/5 (100%)	96% das ações penais de competência do júri (classe 282) possuem assuntos das hierarquias 9635 ou 3369, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.9)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.10)	5,00	5/5 (100%)	97% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos. b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos. c) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos. d) O tribunal recebe 10 pontos. e) O tribunal inseriu 99,9% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos. f) O tribunal inseriu 100% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	0,00	0/10 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: 53% das unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal alega que as classes 159 e 1401, que já foram classes folhas, foram encontradas em processos do TJMG durante o período de saneamento, entretanto, essas classes foram adicionadas no rol de exceções e não foram computadas no indicador, não sendo esse, portanto, o motivo da perda de pontuação. Recurso indeferido.
	b)	0,00	0/10 (0%)	53% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor inferior a 98%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.1)	0,00	0/5 (0%)	37% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.2)	0,00	0/5 (0%)	33% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	0,00	0/50 (0%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 89,9%, valor inferior a 95,01%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	50,00	50/50 (100%)	O tribunal atingiu o valor de 97,06 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Excelência', logo recebe 50 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 242. Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 231. Percentual calculado: 104,76%. Pontuação: 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-	50,00	50/50 (100%)	Segundo dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 5 Núcleos de Justiça 4.0, logo o tribunal recebe 50 pontos.
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	10,00	10/20 (50%)	b) De acordo com os dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 18 unidades judiciárias de segundo grau sem balcão virtual e cadastradas nos seguintes códigos de classificação: 207, 210, 212 e 213.
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 11.957.043 operações mensais, logo recebe 30 pontos. b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 24.285 acessos mensais, logo recebe 20 pontos. c) O tribunal possui 3 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	80,00	80/80 (100%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 100%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 97,2%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 99,89%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 95,43%, logo recebe 10 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	20,00	20/20 (100%)	
Penalidade				
-				
Resultado Final		1092,00	1092/1720 (63,49%)	